



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 114/2020
Projeto de Lei nº 136/2020
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, NO VALOR DE ATÉ RS 1.966.740,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, a efetuar repasse financeiro à Fundação Hospital Santa Lydia, no valor de até R\$ 1.966.740,00 (um milhão novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), para atender insuficiências financeiras.

Art. 2º. O recurso para atendimento da presente lei correrá por conta de devolução de saldo dos contratos de gestão do exercício de 2019, restituição de contrato de gestão, visando garantir equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 3º. O valor do repasse financeiro indicado no artigo 1º, deverá ser pago pela Administração Municipal à Fundação Hospital Santa Lydia, em 5 (cinco) parcelas, com início do pagamento em julho de 2020, conforme cronograma a seguir:



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

I – 05 (cinco) parcelas mensais iguais e consecutivas no valor de até R\$ 393.348,00 (trezentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais), com início do pagamento em julho de 2020;

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2020.

LINCOLN FERNANDES
Presidente